

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
Rua Amélia dos Santos Venturini, 01, Itarana/ES, CEP 29620-000
CNPJ nº. 30.575.369/0001- 93 - Registro na JUCEES nº. 32200288543

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

Antônio Franco

Antônio Franco, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Amélia dos Santos Venturini, 32, Centro, Itarana/ES, possuidor da Carteira de Identidade nº. 554.334-SSP/ES e CPF/MF nº. 117.044.547-00, filho de Guerino Franco e Maria Delai Franco, natural de Itarana/ES, nascido em 17/09/1944 e **Odett Maria Coan Franco**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente à Rua Amélia dos Santos Venturini, 32, Centro, Itarana/ES, possuidora da Carteira de Identidade nº. 1.732.351-SSP/ES e CPF/MF nº. 024.515.427-21, filha de João Coan e Regina Consulina Coan, natural de Itarana/ES, nascida em 13/08/1946, únicos sócios da Firma: "**Francomaq Peças Agrícolas Ltda - EPP**", com sede à Rua Amélia dos Santos Venturini, 01, Centro, Itarana/ES, CEP- 29620-000, CNPJ 30.575.369/0001-93, com Contrato Social arquivado na JUCEES sob nº. 32200288543 por despacho de 05/09/1985, **Resolvem:**

Odett Maria Coan Franco

A) Alterar o objetivo social para: **a)** fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores (2930-1/03); **b)** fabricação de ferramentas (2543-8/00); **c)** Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00); **d)** Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente (3099-7/00); **e)** manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); **f)** serviços de usinagem, tornearia e soldas (2539-0/01); **g)** fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); **h)** comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04); **i)** comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), **j)** conserto, manutenção e reparação de ar condicionado doméstico (9521-5/00), **k)** comércio varejista de aparelho de ar condicionado doméstico (4753-9/00), **l)** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99), **m)** comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), **n)** fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas (2833-0/00).

B) Fica alterado o endereço da sede social para: Rua Amélia dos Santos Venturini, 51 - Centro - Itarana/ES, CEP: 29620-000.

C) Alterar a sócia **Odett Maria Coan Franco**, já qualificada anteriormente, como sócia administradora.

D) Em virtude da deliberação acima e visando adaptar os termos e condições do Contrato Social às necessidades da sociedade, os sócios resolvem de pleno e comum acordo, consolidar o Contrato Social que passa a vigor com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 13:16 SOB Nº 20192104420.
PROTOCOLO: 192104420 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901025082. NIRE: 32200288543.
FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

Do nome social, sede e foro

Art. 1º. – A sociedade limitada girará sob o nome social de **“FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP”** regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. – A sede social fica na cidade de Itarana/ES, à Rua Amélia dos Santos Venturini, 51, Centro, Itarana/ES, CEP-29620-000, tendo por foro o mesmo município e comarca de Itarana, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Dos objetivos e Duração

Art. 3º. Constituem objetivos sociais: **a)** fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores (2930-1/03); **b)** fabricação de ferramentas (2543-8/00); **c)** Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (2542-0/00); **d)** Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente (3099-7/00); **e)** manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11); **f)** serviços de tornearia e soldas (2539-0/00); **g)** fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00); **h)** comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores (4530-7/04); **i)** comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), **j)** conserto, manutenção e reparação de ar condicionado doméstico (9521-5/00), **k)** comércio varejista de aparelho de ar condicionado doméstico (4753-9/00), **l)** comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99), **m)** comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (4530-7/05), **n)** fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas (2833-0/00).

Art. 4º. – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital Social.

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 13:16 SOB Nº 20192104420.
PROTOCOLO: 192104420 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901025082. NIRE: 32200288543.
FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 5º. – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído: **Antônio Franco** com 27.000 (vinte e sete mil) cotas, totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e **Odett Maria Coan Franco** com 3.000 (três mil) cotas, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios, fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 6º. – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa com antecedência mínima de oito dias, a pedido do administrador e de sócio.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e em seguida, com qualquer número.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 13:16 SOB Nº 20192104420.
PROTOCOLO: 192104420 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901025082. NIRE: 32200288543.
FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

CAPÍTULO V

Da Administração.

Art. 7º. – A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pela sócia **Odett Maria Coan Franco** já qualificada anteriormente, por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá obrigatoriamente a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Art. 8º. – Compete a administradora:

a – a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

b – a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

c- assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

d - fazer cumprir às presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

e – a administradora poderá agir isoladamente ou em conjunto, dois a dois, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;

f – a administradora, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico para aprovação dos sócios;

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 13:16 SOB Nº 20192104420.
PROTOCOLO: 192104420 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901025082. NIRE: 32200288543.
FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

g - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal, pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art. 9º. – O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas em reunião de sócios, conforme estabelecido no Art. 8º. Letra “f” deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º. – Verificando prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de cada um no Capital Social da Empresa.

§ 3º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 10 – Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único – Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 13:16 SOB Nº 20192104420.
PROTOCOLO: 192104420 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901025082. NIRE: 32200288543.
FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br

Antonio Lanza

Edete Maria Coan Franco

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – EPP
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 11 – Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 10 deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial levantado na data do evento.

Art. 12 – A sócia administradora declara sob às penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

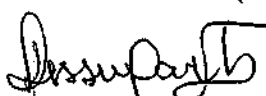
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.


Itarana/ES, 18 de fevereiro de 2019


Antônio Franco


Odett Maria Coan Franco

Testemunhas:


Alessandra Correa De Martin Mielke
CI nº. 1.185.930 – SSP/ES
CPF nº. 030.986.907-20


Adriane Correa De Martin Postinghel
CI nº. 954.248 – SSP/ES
CPF nº. 015.202.507-38

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 13:16 SOB Nº 20192104420.
PROTOCOLO: 192104420 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901025082. NIRE: 32200288543.
FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/03/2019
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.575.369/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCOMAQ	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMELIA DOS SANTOS VENTURINI	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 29.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITARANA	UF ES
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERTES@UOL.COM.BR	TELEFONE (27) 3720-1231
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 08:34:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.575.369/0001-93

Razão Social: FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA EPP

Endereço: R AMELIA DOS S VENTURINI 1 / CENTRO / ITARANA / ES / 29620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021

Certificação Número: 2021040900505288520027

Informação obtida em 01/07/2021 08:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 30.575.369/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:22 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **7955.6AB3.3A5E.E434**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000431262

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.575.369/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/07/2021**, válida até **29/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0024.5833.70D0.7808**



Prefeitura Municipal de Itarana

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0001775

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 30.575.369/0001-93

RUA AMELIA DOS SANTOS VENTURINI, Nº 1 , CENTRO Itarana - ES, CEP 29620-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210001775

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 01 de Julho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.575.369/0001-93

Certidão nº: 20374859/2021

Expedição: 01/07/2021, às 08:33:27

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.575.369/0001-93, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 30.575.369/0001-93

Data de Expedição: 01/07/2021 08:35:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019379251 *

-- ENDEREÇO --

Município: ITARANA

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA AMÉLIA DOS SANTOS VENTURINI

Número: 51

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.620-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (27) 3720-1140

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOAS LTDA
Rua Amélia dos Santos Venturini, 51 – Centro – Itarana
CNPJ: 30.575.369/0001-93 – IE: 081.048.00-9

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ nº 30.575.369/0001-93, com sede à Rua Amélia dos Santos Venturini, 51, Centro, Itarana/ES – CEP: 29620-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itarana/ES, 01 de Julho de 2021.


FRANCOMAQ PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 30.575.369/0001-93
ODETT MARIA COAN FRANCO
SÓCIA ADMINISTRATIVA

FRANCOMAQ

PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA EPP
(27) 3720-1140

Produto/Modelo: CARRETA BASCULANTE MICROTRATOR S/B TRACIONADA

Carreta Basculante Micro-trator sem bloqueio, tracionado.

Descrição: Sistema basculante para a caçamba;
Dois sistemas de frenagem pedais individuais: à óleo e mecânico;
Sistema de tração;
Engate rápido ao micro-trator, robusto,
Estrutura em viga "u";



Informações Técnicas:

- Sistema Basculante.
- Carroceria Basculante 35°.
- Capacidade máxima de carga: 1500kg.
- Transmissão via micro-trator com duas correias e eixo cardan.
- Roda/Pneus: 600/12" 8 PR.
- Peso Médio: 350kg.
- Comprimento: 2.35m.
- Largura: 1,28m.
- Altura: 0,40m



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 11:25:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **30.575.369/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.575.369/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:14 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QN08020721112614

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.575.369/0001-93 DUNS®: 678374715
Razão Social: FRANCOMAQ PECAS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: FRANCOMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/11/2021
FGTS Validade: 06/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/09/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 15/09/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2020 (*)